



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 8 | Edição nº 1.750 | Data: 26/1/2026

PORTARIA Nº 100, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

“Dispõe sobre a exoneração de servidor público e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 68, inciso II, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, a servidora **ROSILAINE RAQUEL DE ANDRADE VITER MOREIRA** – matrícula nº 067432, do cargo de **Servente Escolar**.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências, inclusive o levantamento dos cálculos de verbas rescisórias adquiridas pelo servidor.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 22 de janeiro de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (26/1/2026).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 8 | Edição nº 1.750 | Data: 26/1/2026

PORTARIA Nº 101, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 000209/2026;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora **VILMA MARIA DE JESUS CABRAL**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de 26/1/2026 a 24/2/2026.

Parágrafo único. As férias descritas no *caput* deste artigo correspondem ao período aquisitivo de 24/1/2025 a 23/1/2026 e serão acrescidas do pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de sua remuneração do mês em que iniciar o período de fruição.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (26/1/2026).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 8 | Edição nº 1.750 | Data: 26/1/2026

PORTARIA Nº 102, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 000209/2026;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **férias regulamentares** à servidora **DESIRRÊ DOS SANTOS BRITO**, ocupante do cargo de Gerente de Divisão, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, pelo período de 26/1/2026 a 24/2/2026.

§ 1º. As férias descritas no *caput* deste artigo correspondem ao período aquisitivo de 22/1/2025 a 21/1/2026 e serão acrescidas do pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de sua remuneração do mês em que iniciar o período de fruição.

§ 2º. Considerando que, inicialmente, o servidor optou por usufruir de apenas 10 (dez) dias de férias, compreendendo o período de 26/1/2026 a 4/2/2026, a fruição do saldo remanescente será realizada mediante disponibilidade administrativa.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (26/1/2026).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 8 | Edição nº 1.750 | Data: 26/1/2026

PORTARIA Nº 103, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 000425/2026;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor **BRAITHNER FIALHO RIBEIRO**, ocupante do cargo de Técnico de Radiologia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 2/2/2026 a 3/3/2026.

Parágrafo único. As férias descritas no *caput* deste artigo correspondem ao período aquisitivo de 7/12/2024 a 6/12/2025 e serão acrescidas do pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de sua remuneração do mês em que iniciar o período de fruição.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (26/1/2026).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 8 | Edição nº 1.750 | Data: 26/1/2026

PORTARIA Nº 104, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 000429/2026;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **férias regulamentares** ao servidor **MATEUS PORTES CARDOSO**, ocupante do cargo de Gerente de Divisão de Esporte, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, pelo período de 21/1/2026 a 19/2/2026.

§ 1º. As férias descritas no *caput* deste artigo correspondem ao período aquisitivo de 7/1/2025 a 6/1/2026 e serão acrescidas do pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de sua remuneração do mês em que iniciar o período de fruição.

§ 2º. Considerando que, inicialmente, o servidor optou por usufruir de apenas 10 (dez) dias de férias, compreendendo o período de 21/1/2026 a 30/1/2026, a fruição do saldo remanescente será realizada mediante acordo com o Secretário da pasta.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 21 de janeiro de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (26/1/2026).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito



ERRATA Nº 01

ERRATA Nº 01 ao Processo nº 00006/2026 – Concorrência Eletrônico nº 0002/2026, atendendo aos princípios que norteiam a Gestão Pública, em face da extrema necessidade de modificação de itens, conforme os termos a seguir:

NO AVISO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Onde sê lê:

Início do acolhimento de propostas: às 08h00min, do dia 26/02/2026, até às 08h00min

Leia-se:

Início do acolhimento de propostas: às 08h00min, do dia 26/01/2026, até às 08h00min

Permanecem inalteradas as demais disposições constantes em ambos os documentos.

Prefeitura – Sede Administrativa do Município de Lajinha/MG, 26 de janeiro de 2026.

RENATO CARDOSO DE LAIA

Prefeito



**PROCESSO DE SELEÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA MUNICIPAL DE
TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO – EDITAL Nº 001/2026**

ERRATA Nº 02

O MUNICÍPIO DE LAJINHA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.862/2025, torna pública a Errata nº 02 ao Edital nº 001/2026, para seleção de estudantes interessados em participar do Programa Municipal de Transporte Universitário no ano letivo de 2026, nos seguintes termos:

I. Fica acrescido o subitem 4.5 ao item 4 do Edital, com a seguinte redação:

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

[...]

4.5. A cada requisito devidamente comprovado pelo candidato será atribuída a pontuação de 1,0 (um) ponto, para fins de seleção e classificação.

II. Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Edital.

Lajinha/MG, 26 de janeiro de 2026.

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

LUIZ CARLOS PEREIRA
Secretário Municipal de Educação

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA MUNICIPAL DE
TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO – EDITAL Nº 001/2026**

ERRATA Nº 03

O MUNICÍPIO DE LAJINHA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.862/2025, torna pública a Errata nº 03 ao Edital nº 001/2026, para seleção de estudantes interessados em participar do Programa Municipal de Transporte Universitário no ano letivo de 2026, nos seguintes termos:

I. ONDE SE LÊ:

ANEXO I

CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO	PERÍODO
Inscrição	20/1/2026 a 23/1/2026
Divulgação do resultado preliminar	26/1/2026
Interposição de recursos	27/1/2026 a 28/1/2026
Divulgação da análise dos recursos e do resultado final	30/1/2026

LEIA-SE:

ANEXO I

CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO	PERÍODO
Inscrição	20/1/2026 a 23/1/2026
Divulgação do resultado preliminar	27/1/2026
Interposição de recursos	28/1/2026 a 29/1/2026
Divulgação da análise dos recursos e do resultado final	30/1/2026


Renato Cardoso de Lala
Prefeito
001.717.776-62



II. Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Edital.

Lajinha/MG, 26 de janeiro de 2026.

RENATO CARDOSO DE LAIA

Prefeito

LUIZ CARLOS PEREIRA

Secretário Municipal de Educação